

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 02 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N.º 4, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023**

Regulamenta o Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF), no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI, XII, XXXV e LV do art. 18, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a tramitação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito das atividades de apoio realizadas por Centros de Apoio, Coordenadorias e Grupos Especiais, não compreendidos no artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP nº 1, de 28 de agosto de 2019, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo (PA), de modo compatível com a taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO que existem, na estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, órgãos auxiliares ou de apoio à atividade-fim;

CONSIDERANDO que os referidos órgãos, de acordo com sua natureza, destinam-se ao desempenho de funções diversas, incluindo, entre outras, orientações, fornecimento de subsídios a atuação, interação com outros órgãos internos ou externos, realização de análises e/ou diligências específicas, especialmente a partir da atuação de outras instituições integrantes de suas estruturas em decorrência de convênio, termo de cooperação ou outro instrumento, e a atuação como órgão de execução em conjunto com os Promotores de Justiça Naturais;

CONSIDERANDO que essas funções de apoio aos órgãos de execução devem ser desenvolvidas mediante a prévia solicitação ou anuência destes;

CONSIDERANDO que é necessário padronizar a forma de atuação de tais órgãos, por meio de procedimento específico, sem natureza investigativa, permitindo o controle administrativo interno e a maior transparência nessa atuação, conciliando a eficiência na atuação em apoio, sem a criação de rotinas que importem obstáculo ou redução da capacidade de atingimento das finalidades dos órgãos de apoio;

RESOLVEM:

Art. 1º O Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF) é destinado a documentar as ações dos Centros de Apoio Operacional,

Objeto: Aquisição de mobiliário para área externa destinado a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento dos Lotes 1, 2 e 3 deste processo como “desertos” por não terem sido apresentadas propostas para atendimento aos seus objetos.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DE PEDIDO DE ANULAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do processo: 143 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2179.0037666/2023-52

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso, para servidores, membros - ativos e inativos - e pensionistas do Ministério Público de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recorrente: Consignet Sistemas Ltda.

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes da manifestação do Pregoeiro.

E, também, indefiro o pedido de anulação do Processo Licitatório nº 143/2023, formulado pela empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, julgando prejudicados os pedidos de adoção do sorteio, como critério de desempate, e de suspensão de qualquer ato relacionado ao pregão.

As íntegras das decisões encontram-se disponíveis nos autos do processo licitatório e no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br).

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): Zetrasoft Ltda.;

CNPJ nº 03.881.239/0001-06;

Valor (total) adjudicado: R\$0,01.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. N.º 19.16.3891.0061542/2020-96, de 31/08/23, entre o MPMG/PGJ e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do bem descrito no Anexo Único deste Instrumento, que passa a integrar o patrimônio do 38º Batalhão da Polícia Militar. Valor total: R\$ 175,53.

Ct. SIAD 9393265, Ct. 19.16.2110.0095443/2023-92, de 01/09/23, entre o MPMG/PGJ e o Minas Tênis Clube. Objeto: locação de